

Ata n.º 19/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Daniela Patrícia Monteiro Capeão.

O Senhor Presidente deu conhecimento que os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e João Paulo Marques da Costa não iam participar nesta reunião de Câmara, o primeiro, por se encontrar no seu período de gozo de férias e o segundo, por motivos pessoais. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Análise e aprovação da ata n.º 18 realizada no dia 4 de agosto de 2022;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 4 de agosto de 2022 (ata n.º 18), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

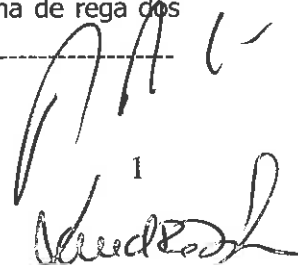
A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

As Senhoras Vereadoras afirmaram não ter nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.

C. Período da "Ordem do Dia";

1- Concrete System – Análise e deliberação sobre a resposta apresentada no âmbito da aplicação de penalidades contratuais à fatura de maio relativas ao contrato para manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Concrete System, datado de 1 de julho, através do qual apresenta, no âmbito do direito de audiência dos interessados estipulado nos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, a sua defesa quanto à aplicação de penalidades contratuais respeitantes à fatura de maio e relativas ao contrato para manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel.



Após a troca de algumas impressões e considerando que os serviços técnicos são de parecer que as penalidades propostas devem ser aplicadas, porque de facto se verificou durante o mês de maio o incumprimento cabal do contrato referente à prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel, conforme está vertido na informação técnica que foi presente a reunião de Câmara, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não concordar com as alegações apresentadas pela empresa Concrete System, Lda., mantendo a deliberação tomada no dia 17 de março, de aplicação de penalidades contratuais, no valor de 1.800,00€ (mil, oitocentos euros), a que corresponde a percentagem prevista mais baixa de 25%, à fatura CS2022/15, de maio de 2022. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, e em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Concrete System – Análise e deliberação sobre a aplicação de penalidades contratuais à fatura de junho relativas ao contrato para manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a fatura CS2022/18, relativa ao mês de junho, apresentada pela empresa Concrete System relativa ao contrato para manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel.-----

Após a troca de algumas impressões e considerando que os serviços técnicos são de parecer que as penalidades propostas devem ser aplicadas, porque de facto se continua a verificar o incumprimento cabal do contrato referente à prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel, conforme está vertido na informação técnica que foi presente a reunião de Câmara, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar penalidades contratuais, no valor de 1.800,00€ (mil, oitocentos euros), a que corresponde a percentagem prevista mais baixa de 25%, à fatura CS2022/18, relativa ao mês de junho. Pelo que, fica a empresa notificada, no âmbito do direito de audiência dos interessados (Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo), e, no prazo de 10 dias, a contar da data da presente notificação, para querendo, se pronunciar por escrito. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, e em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Saraiva & Bernardo - Análise e deliberação sobre a aplicação de penalidades contratuais à fatura de maio relativas ao contrato de limpeza urbana da cidade de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a fatura 01/65, relativa ao mês de maio, apresentada pela empresa Saraiva & Bernardo, Lda., relativa ao contrato de limpeza urbana da cidade de Pinhel.-----

Após a troca de algumas impressões e considerando que os serviços técnicos são de parecer que as penalidades propostas devem ser aplicadas, porque de facto se verificou, durante o mês de maio, o incumprimento cabal do contrato referente à prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Pinhel, conforme está vertido na informação técnica que foi presente a reunião de Câmara, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar penalidades contratuais, no valor de 1.558,31€ (mil, quinhentos e cinquenta e oito euros, e trinta e um cêntimos), à fatura 01/65, datada de 24 de maio de 2022. Pelo que, fica a empresa notificada, no âmbito do direito de audiência dos interessados (Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo), e, no prazo de 10 dias, a contar da data da presente notificação, para querendo, se pronunciar por escrito. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, e em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- FCC, Environment Portugal, S.A – Análise e deliberação sobre a reposição do equilíbrio financeiro do contrato relativo à prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa FCC - Environment Portugal, S.A, datado de 5 de abril, através do qual solicita ao abrigo da alínea b), do artigo 312.º, do n.º2, artigo 314.º e da alínea a), do n.º1, artigo 311.º do CCP, a reposição do equilíbrio económico e financeiro do contrato, tendo em conta a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias ocorridas desde a data de apresentação da proposta e do consequente e substancial aumento dos custos inerentes à prestação dos serviços. Refere ainda a Empresa que, atualmente, o serviço está a ser prestado com margens negativas, situação que, a manter-se, porá em causa a viabilidade financeira do contrato. Pelo que, solicita assim, a alteração do valor do contrato para 193.566,56€+iva/ano (16.130,55€+iva/mês). Por conseguinte, a alteração será assim de +2.850,55 €/mês. -----

Após a troca de algumas impressões e nos termos da análise económico-financeira apresentada pelos serviços, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor mensal de 14.398,89€, bem como o valor anual de 172.786,68€, em reequilíbrio financeiro, conforme consta da tabela que a seguir se identifica:-----

	Peso	Aumento	Distribuição	Reequilíbrio
Mão-de-obra	50%	0%	6.640,00	6.640,00
Gasóleo	30%	22,97%	3.984,00	4.899,12
Manutenção	14%	9,10%	1859,20	2028,39
Outros Custos	6%	4,34%	796,80	831,38
Total	100%		13.280,00	14.398,89

Pelo que, fica a empresa notificada, no âmbito do direito de audiência dos interessados (Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo), e, no prazo de 10 dias, a contar da data da presente notificação, para querendo, se pronunciar por escrito. Esta deliberação foi aprovada

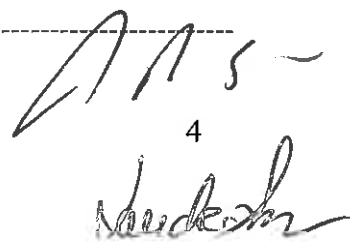
por unanimidade, e em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

D. Propostas;-----

1- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a atribuição do nome Luís Augusto das Neves à Biblioteca Municipal de Pinhel:- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para justificar esta proposta pelo facto de não se ter encontrado registo nas atas da Câmara da atribuição do nome do bibliotecário Luís Augusto das Neves à Biblioteca Municipal, apesar de se saber que houve essa intenção e que até existe uma placa na Biblioteca, datada de 1999, onde consta o nome deste pinhelense a quem se atribui a fundação da biblioteca. Referiu ainda que, no ano em que faz 85 anos, a Biblioteca Municipal está prestes a mudar de casa, concretizando-se um desejo antigo de dar mais dignidade e funcionalidade a este serviço essencial na área da Cultura. De referir que as novas instalações resultam da aquisição e reabilitação de um edifício conhecido como Casa dos Bandarra, situado na Rua Tenente Valadim, ao lado da Porta de Santiago, em Pinhel. Por fim, disse ainda que a inauguração está agendada para o Dia da Cidade, 25 de agosto, estando confirmada a presença da Ministra da Coesão Territorial, Dra. Ana Abrunhosa.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do nome Luís Augusto das Neves à Biblioteca Municipal de Pinhel, salvaguardando, desta forma, a integridade e regularidade de todo o processo. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, e em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de contratar uma terapeuta da fala:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de contratar uma terapeuta da fala, datada de 8 de agosto. Após análise da proposta e tendo em conta que há a necessidade de continuar a assegurar o apoio terapêutico individualizado a 11 alunos carenciados, o Executivo Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u), do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contratar uma terapeuta da fala, pelo período de 9 meses letivos, pelo valor mensal de 450,00€, o que perfaz o valor global de 4.050,00€ (quatro mil, e cinquenta euros). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, e em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

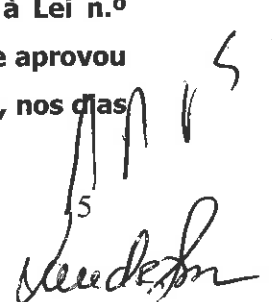
1- João Luís Rodrigues Dias – Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 5 de agosto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, onde aprovou a realização de um passeio/convívio de ciclomotores, que teve lugar no dia 7 de agosto:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, no passado dia 5 de agosto, aprovou a realização de um passeio/convívio de ciclomotores, que teve lugar no dia 7 de agosto.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 5 de agosto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Rui Manuel Lopes dos Santos - Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 5 de agosto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, onde aprovou a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e atuação de bandas filarmónicas, nos dias 13 a 15 de agosto, na Freguesia de Pala, com vista à realização das festas anuais em honra do Divino Senhor das Almas:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, no passado dia 5 de agosto, aprovou a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e atuação de bandas filarmónicas, nos dias 13 a 15 de agosto, na Freguesia de Pala, com vista à realização das festas anuais em honra do Divino Senhor das Almas.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 5 de agosto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Marta Machorro, Presidente da Junta de Freguesia de Vascoveiro - Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 10 de agosto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, onde aprovou o corte de rua para a realização das festas anuais em honra de Santa Barbara, nos dias

5


12 a 15 de agosto:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, no passado dia 10 de agosto, aprovou o corte de rua para a realização das festas anuais em honra de Santa Barbara, nos dias 12 a 15 de agosto, tendo em conta as alternativas de trânsito apresentadas.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 10 de agosto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4- Hugo Emanuel Ribeiro Rei Barata - Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização das festas anuais em honra de Nossa Senhora da Ajuda, nos dias 20 e 21 de agosto, na localidade de Mangide, da Freguesia de Alto do Palurdo:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Hugo Emanuel Ribeiro Rei Barata, datado de 9 de agosto, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas anuais em honra de Nossa Senhora da Ajuda, nos dias 20 e 21 de agosto, na localidade de Mangide, da Freguesia de Alto do Palurdo.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e com o n.º 2, do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado até às 4.00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Celina Santos Barreira – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de finalistas com DJ, no dia 18 de agosto:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Celina Santos Barreira, datado de 11 de agosto, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de finalistas com DJ, no dia 18 de agosto, no Centro Logístico de Pinhel.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e com o n.º 2, do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado até às 4.00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Mota Engil – Engenharia e Construções, S. A - Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização das obras de beneficiação do pavimento do grupo VI da concessão Beiras Litoral e Alta – Lote 1 – A25 – Sublancos Pinhel/Pínzio:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria José

Monteiro Santos, representante da Empresa Mota Engil – Engenharia e Construções, S.A, datado de 29 de julho, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização das obras de beneficiação do pavimento do grupo VI da concessão Beiras Litoral e Alta – Lote 1 – A25 – Sublanços Pinhel/Pínzio.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e com o n.º 2, do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado das 20h00 às 8h00, de 2 de agosto a 2 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Maria Celina Marques Martins – Análise e deliberação sobre os prejuízos causados pelos javalis na Quinta da Feteira:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria Celina Marques Martins, datado de 28 de julho, através do qual informa dos prejuízos causados pelos javalis na Quinta da Feteira.-----

O Executivo Municipal, nos termos da informação técnica que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade, aprovar o valor resultante do prejuízo de 34,24€ (trinta e quatro euros, e vinte e quatro cêntimos).-----

8- E- Redes – Análise e deliberação sobre o orçamento destinado à colocação de ampliação de rede BT/IP, na localidade de Vale de Madeira:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela E-Redes, datado de 9 de março, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão na localidade de Vale de Madeira, da Freguesia de Pinhel, com uma extensão aproximada de 50m, com instalação de PT, no valor de 19.375,48€ (dezanove mil, trezentos e setenta e cinco euros, e quarenta e oito cêntimos), com vista a apoiar a construção de um projeto de agro-turismo a realizar pela entidade "Gosto Amargo Unipessoal, Lda". Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação se reveste de extrema importância para a localidade de Vale de Madeira, uma vez que pretende promover o desenvolvimento de atividades de cariz económico, nomeadamente equipamentos especiais de interesse municipal, tal como equipamentos hoteleiros e turísticos, deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica, com uma extensão aproximada de 50m, com instalação de PT, no valor de 19.375,48€ (dezanove mil, trezentos e setenta e cinco euros, e quarenta e oito cêntimos), encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 20101. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os

A.M.S.
7
[Assinatura]

efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

9- Análise e deliberação sobre a proposta de Protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de triatlo no âmbito do evento denominado "Multisport Weekend Pinhel 2022":- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de Protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Triatlo no âmbito do evento denominado "Multisport Weekend Pinhel 2022", no valor de 6.500,00€ (seis mil, e quinhentos euros). Após análise do referido protocolo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

10- Análise e deliberação sobre a proposta de Protocolo a celebrar com a Associação Académica de Coimbra para a organização de uma prova desportiva denominada "Beach Polo" inserida na realização do evento denominado "Multisport Weekend Pinhel 2022":- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de Protocolo a celebrar com a Associação Académica de Coimbra que visa a organização de uma prova desportiva denominada "Beach Polo" inserida na realização do evento denominado "Multisport Weekend Pinhel 2022", no valor de 3.000,00€ (três mil euros). Após análise do referido protocolo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

11- Freguesia de Freixedas – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro e técnico para realização da empreitada "Pavimentação do pátio exterior da escola primária de Freixedas":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Freixedas, datado de 3 de agosto, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 4.240,00€, bem como apoio técnico para a realização da empreitada "Pavimentação do pátio exterior da escola primária de Freixedas".-----
Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 4.240,00€ (quatro mil, duzentos e quarenta euros), para realização da empreitada "Pavimentação do pátio exterior da escola primária de Freixedas". Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o apoio administrativo para elaboração do procedimento seja prestado pela técnica Luísa Margarida Gaspar e o acompanhamento técnico seja efetuado pelo técnico Marco Marques. -----

12- Santos & Neves - Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 10 de agosto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores

alterações legais, onde indeferiu o pedido de alargamento de horário de funcionamento:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal que indeferiu o pedido de alargamento de horário de funcionamento, tendo em conta que o requerente solicitou o alargamento de horário apenas para a realização dos jogos sem fronteiras, que têm lugar nos dias 15 a 19 de agosto. Assim sendo, o pedido de alargamento de horário de funcionamento foi indeferido, tendo em conta que os referidos jogos terminam pelas 00h00, não se justificando o deferimento do pedido. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 10 de agosto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

13- Tomada de conhecimento da 12ª Modificação ao Orçamento e da 12ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 12ª Modificação ao Orçamento e da 12ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de agosto de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 777.891,19€ (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e um euros, e dezanove centimos), e em Operações não Orçamentais 203.440,70€ (duzentos e três mil, quatrocentos e quarenta euros, e setenta centimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

[Handwritten signature]
9
[Handwritten signature]

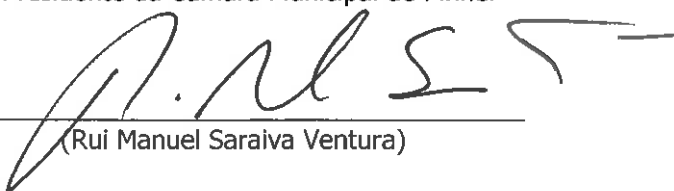
F. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

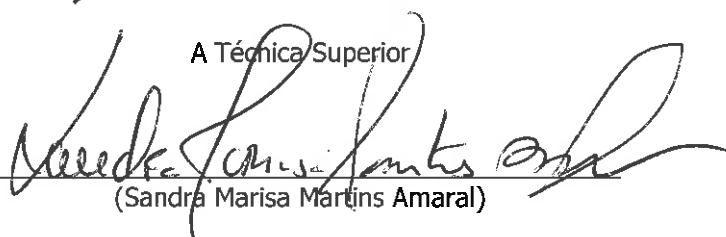
Paços do Concelho de Pinhel, 18 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)